

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº9/2015

Manfrinópolis, em 31/03/2015.

De: Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

Para: CPL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **Contratação de empresa para serviços de transporte de 7 veículos doados ao Município pela Receita Federal do Brasil de Foz Do Iguaçu/PR até o Município de Manfrinópolis devendo utilizar veículo de transporte adequado observando todas as normas de segurança de transporte.**, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

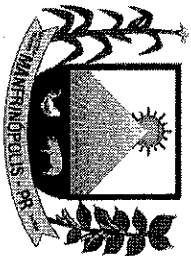
O custo máximo estimado importa em um valor unitário de **3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais) referente ao objeto do presente processo de Dispensa de licitação**, os valores de referencia foram obtidos através de orçamentos prévios e o prazo para a entrega dos materiais será de 10 Dias após data da assinatura da homologação.

Atenciosamente,

Claudio Guberti
Prefeito Municipal

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

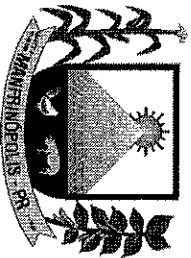
Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária, bem como ao Departamento Jurídico para emissão de Parecer.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 31/03/2015.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 9/2015 – DC

Manfrinópolis, em 31/03/2015

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

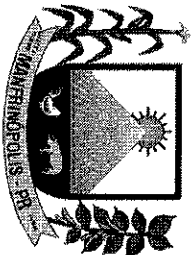
Em atenção ao ofício nº9/2015 expedido em 13/1/03/2015 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 31/03/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Função/programática	Fonte de recurso
2015	130	02.001.04.122.0401.20020	

Cordialmente,

Vilberto Guzzi
Secretário de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº9/2015

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de Contratação de empresa para serviços de transporte de 7 veículos doados ao Município pela Receita Federal do Brasil de Foz Do Iguaçu/PR até o Município de Manfrinópolis devendo utilizar veículo de transporte adequado observando todas as normas de segurança de transporte..

Data da Solicitação: 31/03/2015

Empresa: MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA.

Endereço: RUA APORE, 151 TERREO - CEP: 85857690 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Foz do Iguaçu/PR.

CNPJ: 07.283.968/0001-11

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do Serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3600	Serviços de Transporte de Veículos.	1,00	SERV	3.700,00	3.700,00
TOTAL						3.700,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60

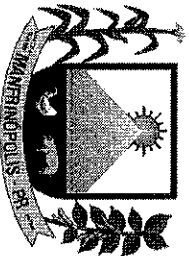
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Dias

ASSINATURA:

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0)xx46(3562-1001 e 3562-10.86

– MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parecer nº 9/2015

DE: DEPTO. JURÍDICO.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Data: 31/03/2015

A apreciação deste Departamento Jurídico o processo administrativo referente à contratação, objetivando a **Contratação de empresa para serviços de transporte de 7 veículos doados ao Município pela Receita Federal do Brasil de Foz Do Iguaçu/PR até o Município de Manfrinópolis devendo utilizar veículo de transporte adequado observando todas as normas de segurança de transporte.**, em conformidade com o pedido formulado pelo Senhor Prefeito Municipal, mediante a dispensa de licitação.

O presente processo foi devidamente instruído no que diz respeito às exigências constantes no artigo 6º, parágrafos, da Lei de Licitações 8.666/93.

De acordo com a informação contida no Ofício nº **9/2015**, de 31/03/2015, do Senhor Claudio Gubert o preço estimado total importa em um valor de R\$ **3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)**.

Tem em vista o prego, a licitação dar-se-á sob a modalidade Dispensa de Licitação, determinada em função do limite constante do **artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações**.

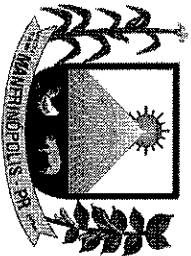
Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no **art. 24, inciso II, da lei retro citada:**

Art. 24 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela lei nº9.648, de 1994)

Posto isto, rubricadas as folhas da minuta de contrato, sob o aspecto jurídico, o ajuste poderá ser assinado.

E como elevo o assunto à consideração de V. Sa.

Mateus Scheit
Assessor Jurídico
OAB PR 52378



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 9/2015

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS** – PR torna público, nos termos do art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa de licitação para a contratação de empresa para serviços de transporte de 7 veículos doados ao Município pela Receita Federal do Brasil de Foz Do Iguaçu/PR até o Município de Manfrinópolis devendo utilizar veículo de transporte adequado observando todas as normas de segurança de transporte. .

Manfrinópolis, em 31/03/2015. .


JOZINEI DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

– MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

MAMA SERVICE TRANSP. LTDA

mamacar@foznet.com.br www.mamacar.com.br

FONE/FAX: (45) 3525.9198 CEL: (45) 9103.7753

RUA APORE, 151. COHAPAR II - CEP: 85857-690 – FOZ DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 07.283.968/0001-11

INSC. ESTADUAL: 903.34299-48

PROPOSTA DE TRANSPORTE

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS - PR

SERVIÇO: Transporte de 07 (sete) veículos Doados ao Município pela Receita Federal Do Brasil de Foz do Iguaçu/PR

PRESTADORA: MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA.

Rua Apore, 151, Cohapar II, Foz do Iguaçu – PR.

CNPJ: 07.283.968/0001-11 INSC. ESTADUAL: 903.34299-48.

LOCAL DE RETIRADA: Pátio da Receita Federal de Foz do Iguaçu/PR

LOCAL DE ENTREGA: MANFRINOPOLIS - SC

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias

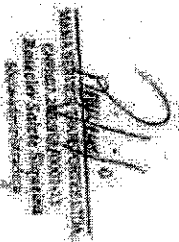
PREÇO TOTAL: R\$: 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (Trinta) dias

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

Dados bancários: Banco do Brasil, Agência 0140-6, Conta Corrente: 62425-X

Os veículos relacionados no Ato de Destinação ficarão sob total responsabilidade da Empresa Mama Service Transportes LTDA, até a sua entrega no destino solicitado, e estarão segurados para o transporte.



Foz do Iguaçu – PR, 30 de março de 2014.



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.283.968/0001-11	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2005	
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R APORE	NÚMERO 151	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.857-690	BAIRRO/DISTRITO COHAPAR II	MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/03/2015** às **16:50:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta OSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/03/2015

CONTRATO SOCIAL
FL. 01/03

FOZ DO IGUAÇU

ROSECLER SALETE SIQUEIRA, brasileira, casada por casamento universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Foz do Iguaçu, Paraná, na Rua Apore, 151, Cohapar II, CEP 85857-690, portadora da Cédula de Identidade RG n. 4.495.515-6/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 577.398.629-91, e LUIS HENRIQUE SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, menor público, estudante, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu, Paraná, na Rua Apore, 151, Cohapar II, CEP 85857-690, portador da Cédula de Identidade RG n. 9.458.128-1/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 010.858.389-94, neste ato assistido por sua mãe ROSECLER SALETE SIQUEIRA, acima qualificada; tem entre si, justo e contratado, constituir uma sociedade limitada nos termos da legislação aplicável, que será regida pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas, que as partes mutuamente aceitam e se outorgam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada, adotará o nome empresarial "MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA" e será regida por este contrato social, pelos artigos da lei 10.405, de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais, pertinentes à matéria.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sede e domicílio na Rua Apore, 151, Cohapar II, CEP 85857-690, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, podendo a sociedade a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), as quais foram subscritas pelos sócios quotistas, da seguinte forma:

- a) ROSECLER SALETE SIQUEIRA, 103.000 (cento e três mil) quotas, totalizando a quantia de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), integralizados neste ato, da seguinte forma:
 - 1 - R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mediante a entrega, neste ato, para incorporação do capital da sociedade, do veículo car/s. rebouque/car. aberta, placa BWS-1807, ano fabricação 1993, chassis no. 9A9VA19110P2AC7648, cor cinza, marca e modelo Reb/Dambroz, Certificado de Reg. Lic. de Veículo de n. 5004325096, código Renavam n. 607854618.
 - 2 - R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), mediante a entrega, neste ato, para incorporação do capital da sociedade, do veículo Trac/C. Trator, placa BWZ-9110, ano de fabricação 1995, Diesel, chassi no. 98VNZB2A0SE646759, cor branca, marca e modelo Volvo/NL10 340 4x2, Certificado de Reg. Lic. de Veículo de n. 5303561610, código Renavam n. 64.933287-3.
 - 3 - R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a entrega neste ato, para incorporação do capital da sociedade, do veículo car/s. rebouque/c. aberta, placa NMT-0463, chassi n. 9A9VA18920V2AC0734, cor Branca, marca e modelo Reb/Dambroz, Certificado de Reg. Lic. de Veículo de n. 5985444679, código Renavam n. 67.468621-7.
- b) LUIS HENRIQUE SIQUEIRA, 7.000 (sete mil) quotas, totalizando a quantia de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

CLAUSULA QUARTA

A sociedade terá como objetivo social, o ramo de serviço de guincho, e de transporte rodoviário de cargas de âmbito nacional por conta própria e de terceiros.

CLAUSULA QUINTA

A sociedade iniciará suas atividades em 20 de março de 2005, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Luís Henrique Siqueira
Rosecler Salette Siqueira

AUTENTICAÇÃO

A PRESSETE FOTOCÓPIA É EQUIVOCADA DE: N.º

DOCUMENTO APRESENTADO NESTE ÓRGÃO REGISTRA DAVA

em: _____ de _____ de _____

Por: _____

Paraná, _____ de _____ de 2005

Grass

TABELIONATO DE FÓZ DO IGUAÇU

TÍTULOS O livro de autenticidade do FUMVAREM

CONTRATO SOCIAL
FL 02/03

CLAUSULA SETIMA
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA
Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA
A administração da sociedade caberá à sócia ROSECIER SALETTE SIQUEIRA, dispensada de caução, podendo fazer uso da firma da Sociedade, e realizar individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da Sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a Sociedade perante terceiros, no Brasil ou no Exterior, repartições públicas, federais, estaduais e municipais, representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatórios e outorgar procurações com poderes específicos, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deverão deliberar sobre as contas e designarão administradores) quando for o caso.

Parágrafo Primeiro - Dispensam-se as formalidades de convocação de reunião, quanto todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo - A reunião de sócios torna-se dispensável, quando todos os sócios deliberarem por escrito sobre a matéria que seria seu objeto, exceto sobre aquelas previstas no artigo 1078 do Código Civil.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seus sócios.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA
O Administrador designado por meio deste instrumento, assim como os demais sócios quotistas expressamente declararam sob as penas da lei, cada um, individualmente, não terem sido condenados por nenhum crime definido por lei, que os inabilitem para desempenhar atividades empresariais/mercantis.

CLAUSULA DECIMA QUARTA
Fica a empresa enquadrada na condição de Microempresa, sendo que declararam todos os sócios, que a empresa se enquadrará no Art. 2, inciso I, da Lei n. 9.041 de 05/10/1999 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no inciso I, do art. 2, da Lei n. 9.317 de 01/12/1996, não se enquadrando em nenhuma das exclusões previstas no art. 9 da mencionada Lei n. 9.317.

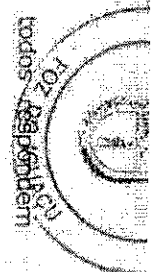
CLAUSULA DECIMA QUINTA
Fica eleito o foro de Foz do Iguaçu-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

[Handwritten signature]

Luiz Henrique

Sociedade

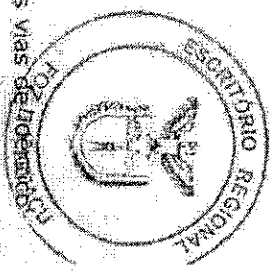
Autenticação
13 NOV 2005
13 NOV 2005
13 NOV 2005



MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA.
CONTRATO SOCIAL
FL. 03/03

E por estarem assim justos e contratados, assinam e apresenta instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Foz do Iguaçu - PR, 07 de março de 2005.



DO PARANÁ

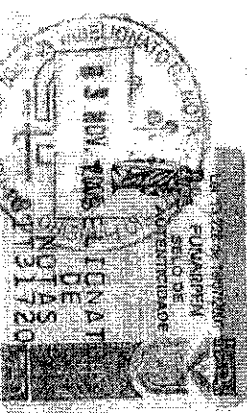
[Signature]
ROSECIER SALETE SIQUEIRA

[Signature]
LUIS HENRIQUE SIQUEIRA
Assistido por Rosecier Salette Siqueira

[Signature]
ROSECIER SALETE SIQUEIRA
Assistido Luis Henrique Siqueira

DOCUMENTO EMBOÇADO POR

[Signature]
CELSO RUSCHEL
CRD.SC.006152/0-7-7PR



TESTEMUNHAS:

[Signature]
CLARICE RABATOILI
RG 1.589.734-1/PR

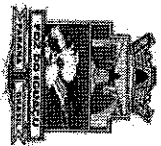
[Signature]
NILSON ANTONIO SOUZZANI
RG 2.022.504-1/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
CENTRO DE REGISTRO EM 18/03/2005
SOB NÚMERO 2005095990-5
Protocolo: 05/095990-5

MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
CENTRO DE REGISTRO EM 18/03/2005
SOB NÚMERO 2005095990-5
Protocolo: 05/095990-5

MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

C.N.P.J.: 176.206.606/0001-40
 Praça: Getúlio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
 E-mail: 24horas@pmf.pr.gov.br
 Home Page: <http://www.pmf.pr.gov.br/>

DIRETORIA DE RECEITA
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 784654/2015

Nome do Requerente:	MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA - ME
Razão Social:	MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ:	07283968000111
CMC:	34944
Ativ. Principal:	-
Endereço:	RUA APORE
Bairro:	COHABAR II
Complemento:	
Cidade:	FOZ DO IGUAÇU
Finalidade:	ATUALIZAÇÃO SICAF
Observação:	Empresa com situação de Cadastro ATIVA
Situação do CMC:	

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.



Certidão Válida até 03/04/2015

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www2.pmf.pr.gov.br/24horas) através do código de autenticidade Nº 784654
 Aprovada pelo Decreto nº 20358/2011
 Emitente: 24horas

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012716454-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.283.968/0001-11

Nome: **MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07283968/0001-11

Razão Social: MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA APORE 151 / COHAPAR II / FOZ DO IGUAQU / PR / 85857-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2015 a 19/04/2015

Certificação Número: 2015032106005237569574

Informação obtida em 31/03/2015, às 10:05:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA - EPP
CNPJ: 07.283.968/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:48:30 do dia 18/03/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2015.

Código de controle da certidão: **F3FD.5C22.9442.11BB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.283.968/0001-11

Certidão n°: 87305838/2015

Expedição: 18/03/2015, às 16:43:34

Validade: 13/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.283.968/0001-11, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



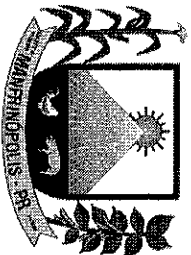
Município de Manfrinópolis - 2015
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 9/2015

EMPRESA

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
Fornecedor: 20758-7 WAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA							
Lotem 001 - Lotem 001							
CNPJ: 07.285.960/0001-11 Telefone: 11							
Status: Habilitado							
001	3600 Serviços de Transporte de Veículos	SE	1,00	Habilitado		3.700,00	3.700,00 *

VALOR TOTAL: 3.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PROCESSO DISPENSA

Nº: 9/2015

A CPL da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Processo dispensa Nº 9/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de transporte de 7 veículos doados ao Município pela Receita Federal do Brasil de Foz Do Iguaçu/PR até o Município de Manfrinópolis devendo utilizar veículo de transporte adequado observando todas as normas de segurança de transporte., conforme Processo Licitatório na Modalidade de Processo dispensa nº 9/2015.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA	07.283.968/0001-11	60	10 Dia(s)

EMPRESA VENCEDORA: MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA CNPJ 07.283.968/0001-11

VALOR TOTAL: R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Processo dispensa Nº 9/2015 de 31/03/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela CPL no dia 31/03/2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,

PUBLICADO NO

JOZINEI DOS SANTOS
Presidente da CPL

PUBLICADO NO

Edição n.º: _____ Pág.: _____

Edição n.º: _____ Pág.: _____

Data: _____

Data: _____

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br